



RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PARECERES



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2014

Organização:



FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Exame Auditores & Consultores Ltda
Concurso Público – Edital nº 01/2014 - Câmara Municipal de Matias Barbosa

Candidato	Robson Ferraz Ferreira
Nº de Inscrição	10040
Emprego Público	Contador

Marque abaixo o tipo de recurso:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Edital | <input type="checkbox"/> Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (erro na grafia do nome) | <input type="checkbox"/> Inscrições (omissão do nome) |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (Erro no nº de inscrição) | <input type="checkbox"/> Inscrições (erro no nº da identidade) |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (erro na nomenclatura do emprego público) | <input type="checkbox"/> Inscrições (indeferimento de inscrição) |
| <input type="checkbox"/> Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário) | |
| <input type="checkbox"/> Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha ou de Títulos) | |
| <input type="checkbox"/> Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material) | |
| <input type="checkbox"/> Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada) | |
| <input type="checkbox"/> Resultado (erro na pontuação e/ou classificação) | |
| <input type="checkbox"/> Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar: <u>Errata nº 01 (Retifica o edital nº 01/2014).</u> | |

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Venho através deste, recorrer contra a decisão de nova data para a realização da prova para contador da Câmara de Matias Barbosa. Devido ao fato de se tratar de um erro da banca organizadora do concurso, entendo que as questões que faltaram devam ser anuladas e os candidatos pontuados pelas mesmas. Por não haver fraude e, sim erro formal na organização do concurso, entendo ser mais correto e justo a anulação das questões e não uma nova realização da prova, pois alguns candidatos podem sair prejudicados com a realização de uma nova prova. Se as questões forem anuladas, não prejudicaria nenhum candidato, pois todos tiveram a oportunidade de fazer e fizeram a mesma quantidade de questões. A realização de uma nova prova, pode prejudicar a participação de alguns candidatos, então solicito que seja revista a decisão e que possa ter uma decisão mais justa e que prejudica menos os maiores interessados pelo certame, que são os candidatos.

Local e data: juiz de fora, 26 / 09 / 2014

Assinatura: Robson Ferraz Ferreira

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2014.

A
Comissão Especial do Concurso Público da
Câmara Municipal de Matias Barbosa
NESTA

Ref.: Recurso Administrativo – Câmara Municipal de Matias Barbosa - Concurso Público – Edital nº 01/2014.

DO RECURSO

ROBSON FERRAZ FERREIRA interpôs recurso contra a decisão que determinou nova aplicação de provas.

CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso – de forma fundamentada:

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do emprego público; indeferimento de inscrição);
- c) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
- d) realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha ou de Títulos);
- e) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
- f) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
- g) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- h) qualquer outra decisão proferida no certame.

NOSSO PARECER

A administração pública com base no parecer do setor jurídico da Câmara Municipal decidiu pela aplicação de novas provas.

A decisão está em consonância com a jurisprudência pátria que, observando o princípio da vinculação considera que tanto a Administração Pública quanto os interessados devem observar as regras contidas no Edital; o *Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes (neste sentido: (TJ-PI - REEX: 201100010002055 PI, Relator: Des. José Ribamar Oliveira, Data de Julgamento: 25/10/2011, 2a. Câmara Especializada Cível).*

Por isso, o INDEFERIMENTO deste recurso é a medida correta.

É o nosso parecer, S.M.J.,

Atenciosamente,

Exame Auditores & Consultores Ltda
Setor de Concursos



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2014

Organização



FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Exame Auditores & Consultores Ltda
Concurso Público – Edital nº 01/2014 - Câmara Municipal de Matias Barbosa

Candidato	BRUNO DE SOUZA BATISTA
Nº de Inscrição	10050
Emprego Público	CONTADOR

Marque abaixo o tipo de recurso:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Edital | <input type="checkbox"/> Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (erro na grafia do nome) | <input type="checkbox"/> Inscrições (omissão do nome) |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (Erro no nº de inscrição) | <input type="checkbox"/> Inscrições (erro no nº da identidade) |
| <input type="checkbox"/> Inscrições (erro na nomenclatura do emprego público) | <input type="checkbox"/> Inscrições (indeferimento de inscrição) |
| <input type="checkbox"/> Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário) | |
| <input type="checkbox"/> Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha ou de Títulos) | |
| <input type="checkbox"/> Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material) | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada) | |
| <input type="checkbox"/> Resultado (erro na pontuação e/ou classificação) | |
| <input type="checkbox"/> Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____ | |

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

NÃO NECESSÁRIAMENTE ENTENDE-SE COMO FOLHA DE PAGAMENTO: UM APLICATIVO QUE POSSA REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO. A QUESTÃO 29 NÃO CONTEXTUALIZA AS OPÇÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, DEIXANDO COMO LIVRE SUBJETIVIDADE DE ESCOLHA DE SENTIDO.

Local e data: Astolfo Dutra, 22/10/2014.

Assinatura: Bruno de Souza Batista



Contato - Exame Consultores

De: Bruno S Batista [gedao-bruno@hotmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 22 de outubro de 2014 17:36
Para: concursos@exameconsultores.com.br
Assunto: Recurso Administrativo – Concurso Público – Edital nº 01/2014 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.
Anexos: Recurso - Questao 29.doc



Organização:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2014

FORMULÁRIO PARA RECURSO

A: Exame Auditores & Consultores Ltda.

Concurso Público - Edital nº 01/2014 - Câmara Municipal de Matias Barbosa

Candidato	Marcos Cristiano Bovaletta Santo
Nº de Inscrição	10007
Emprego Público	Contador

Marque abaixo o tipo de recurso:

- Edital
 - Inscrições (erro na grafia do nome)
 - Inscrições (erro no nº de inscrição)
 - Inscrições (erro na nomenclatura do emprego público)
 - Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)
 - Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha ou de Títulos)
 - Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material)
 - Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
 - Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
 - Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____
- Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição
 - Inscrições (omissão do nome)
 - Inscrições (erro no nº da identidade)
 - Inscrições (indeferimento de inscrição)

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Quanto à questão número 17: "São estados brasileiros pertencentes à Região Centro Oeste, EXCETO", além da resposta (b) excluindo Tocantins, entendo que a letra (c) Distrito Federal também esteja correta, pois não seria um estado e sim um território autônomo composto por 30 Regiões administrativas (cidades-satélites); exceto Brasília, a capital federal e sede do governo do Distrito Federal?
 Recueiro a anulação da referida questão.

Local e data: Matias Barbosa, 20/10/2014

Assinatura: *[Handwritten Signature]*



Contato - Exame Consultores

De: Marcos Cristino [marcoscristinobs@gmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 22 de outubro de 2014 10:19
Para: concursos@exameconsultores.com.br
Assunto: ENC: Referente Recurso Administrativo - Concurso Público - Edital
Anexos: Recurso questão da prova n17.pdf
Prioridade: Alta
Expira: sexta-feira, 16 de outubro de 2015 00:00

De: Marcos Cristino [mailto:marcoscristinobs@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 21 de outubro de 2014 14:47
Para: 'concursos@exameconsultores.com.br'
Assunto: Referente Recurso Administrativo - Concurso Público - Edital
Prioridade: Alta

Bom tarde,

Segue anexo formulário para recurso referente à questão nº17 da prova aplicada dia 19/10/2014, no qual requeiro a anulação da mesma.

Caso eu não esteja procedendo de forma correta, solicito informações complementares para o envio deste recurso via e-mail.

Desde já agradeço a atenção,

Atenciosamente

Marcos Cristino Bovalente Santo
Inscrição: 10007

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2014.

A
Comissão Especial do Concurso Público da
Câmara Municipal de Matias Barbosa
NESTA

Ref.: Recursos Administrativos contra a Realização das Provas e/ou Questão Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e/ou Gabarito (Provisório) da Prova Objetiva de Múltipla Escolha – Câmara Municipal de Matias Barbosa – Concurso Público – Edital nº 01/2014.

DOS RECURSOS

Foram protocolados/enviados recursos Realização das Provas e/ou Questão Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e/ou Gabarito (Provisório) da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme resumo a seguir:

INSC.	NOME	CARGO	Nº DA PROVA	PROVA	Nº DA QUESTÃO
10050	BRUNO DE SOUZA BATISTA	CONTADOR	03	INFORMÁTICA	29
10007	MARCOS CRISTINO BOVALENTE SANTO	CONTAOR	02	CONHECIMENTOS GERAIS	17

Preliminarmente, o Edital do Concurso Público fez menção expressa de quais os fatos a ensejar a interposição de recurso:

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

- indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
- local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
- realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha ou de Títulos ou Prática);
- questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
- gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
- resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- qualquer outra decisão proferida no certame.

NOSSO PARECER

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS Nº 02 QUESTÃO 17. RECURSO DEFERIDO. A QUESTÃO ESTÁ ANULADA. O Distrito Federal constitui uma unidade atípica na federação. Não é um estado nem possui municípios. Consiste em um território autônomo, dividido em regiões administrativas.

PROVA DE INFORMÁTICA Nº 03 QUESTÃO 29. RECURSO INDEFERIDO. O candidato contesta que as alternativas não estão contextualizadas e que a alternativa C não necessariamente estava se referindo a um software aplicativo. Ocorre que, mesmo que não estivesse escrito software aplicativo de folha de pagamento, subentende-se pelo contexto da pergunta que estaria relacionado à questão da informática e, no caso, a folha de pagamento está se referindo a um software aplicativo, como em O'brien, James A. Sistemas de Informação e as decisões na era da internet, 2.ed. São Paulo: Saraiva, p. G-25, o autor fala em folha de pagamento como software aplicativo.

Por isso a única alternativa que não contempla um software aplicativo é a D, pois trata-se de um software de sistema ou básico.

É o nosso parecer, S.M.J.,

Atenciosamente,

Exame Auditores & Consultores Ltda
Setor de Concursos